

1) À luz do pensamento de Karl Engisch, o que são lacunas e qual a relevância da ideia de “*incongruência com um plano*” para a sua identificação?

Espelho: Para Karl Engisch (livro indicado na bibliografia, p. 276-282), lacunas são incompletudes insatisfatórias no seio de um todo. Isso permite diferenciá-las daquelas situações nas quais não há, nem deveria, haver disciplinamento jurídico específico ou expresso, por aplicação, por exemplo, do princípio geral da licitude. Não há normas estabelecendo a cor da roupa que devemos usar em nossa rotina diária, ou a música que devemos escutar, e isso não configura uma lacuna, por se aplicar o princípio geral segundo o qual as condutas não expressamente previstas como obrigatórias, ou proibidas, são permitidas. Daí dizer Engisch que as lacunas são *deficiências* do Direito positivo, apreensíveis como “faltas ou falhas de conteúdo de regulamentação jurídica para determinadas situações de fato em que é de se esperar essa regulamentação.”

Daí a relevância da ideia, para identificar tais omissões como sendo deficiências, de “incongruência com um plano”, a permitir a verificação de lacunas, pois elas consistem na contradição que se estabelece quando a falta de disciplina jurídica específica conduz a resultado contraditório com os valores subjacentes ao ordenamento, que se percebem a partir do regramento expresso que existe para outras situações análogas ou semelhantes.